



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2019

INSTITUTO FEDERAL
DO
RIO DE JANEIRO

CAMPUS RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2019
(Processo Administrativo n.º 23275.000446/2019-28)

Torna-se público que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO CAMPUS RIO DE JANEIRO, por meio do(a) Coordenação de Licitações e Contratos, sediado(a) na Rua Senador Furtado, 121 – Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por *preço global* nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/08/2019

Horário: 10:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por sistema de registro de preços de brunch e diversos para eventos dos *Campi* do IFRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será realizada em itens.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2. Para todos os itens deste Pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
 - 4.2.9. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
 - 4.2.10. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1 *Valor unitário e total do item;*

5.6.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

5.7.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

5.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.8.1.cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.8.2.cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.14.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.9 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.22.1.1 prestados por empresas brasileiras;

6.22.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.24 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

7.2.1 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.2.3 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.2.3.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.2.3.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 7.2.3.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
 - 7.6.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 7.6.4 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
 - 7.6.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.6.5.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.
- 7.6.5.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 8.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#) e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 8.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
- 8.6 Habilitação jurídica:**
- 8.6.1 *no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8.6.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8.8 Qualificação Econômico-Financeira:

8.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.8.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.8.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail colic.cmar@ifrj.edu.br

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 8.11.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.11.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.11.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,

9.11.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.12 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.12.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.13.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.14 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.15 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 20.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail colic.cmar@ifrj.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Senador Furtado, 121, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20270-021, Sala 216 na Coordenação de Licitações e Contratos

22.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://portal.ifrj.edu.br/>, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.14.2 ANEXO II – Modelo de proposta de preços

23.14.3 ANEXO III – Modelo de solicitação de serviço

23.14.4 ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Rio de Janeiro , 02 de julho de 2019

Direção Geral do Campus Rio de Janeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS RIO DE JANEIRO
PREGÃO Nº 06/2019
(Processo Administrativo n.º 23275.000446/2019-28)

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de brunch e diversos para eventos do *Campi* do IFRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd Total	Valor unitário máximo	Valot total
1	12807	Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTINO O OUVESPERTINO/NOTURNO Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	2000	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
2	12807	Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	2000	R\$ 29,06	R\$ 58.120,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTIN O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da</p>				
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		época) e coquetel de frutas sem álcool.				
3	3697	<p>Serviço de ALMOÇO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 30 pessoas e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, toalhas, guardanapos, louças e todos os acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 120 minutos.</p> <p>1. Cardápio: * Carnes – carne assada (filé mignon) ao molho madeira; filé de frango.</p> <p>Buffet fixo: * Arroz branco, feijão preto, buffet de salada (mix de folhas), salada de legumes salteados, farofa.</p> <p>Sobremesa: * Mousse de chocolate, salada de frutas</p> <p>Bebidas: * Refrigerante normal e diet, água mineral, suco de frutas (natural de laranja e melancia).</p>	Serviço por pessoa (mínimo para 30 pessoas)	1000	R\$ 47,49	R\$ 47.490,00
4	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada</p>	Serviço por pessoa	6000	R\$ 9,20	R\$ 55.200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>(caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A</p>				
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.				
5	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p> <p>Cardápio: 1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento. 2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.</p>	Quilo	50	R\$ 57,45	R\$ 2.872,50
6	3697	<p>ALMOÇO OU JANTAR –INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA</p> <p>Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos),</p>	Serviço por pessoa	3000	R\$ 14,14	R\$ 42.420,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e taheres descartáveis.				
7	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
8	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de	Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)	1000	R\$ 18,37	R\$ 18.370,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
9	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml,	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	1000	R\$ 12,46	R\$ 12.460,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
10	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos</p>	<p>Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)</p>	1000	R\$ 22,19	R\$ 22.190,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
11	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	1000	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
12	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho);	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	1000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
13	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	1000	R\$ 19,12	R\$ 19.120,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		(croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
14	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	1000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
15	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	1000	R\$ 18,86	R\$ 18.860,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A</p>			
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
16	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e</p>	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
17	12807	Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTINO	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>OUVESPertino/NOT URNO Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovs au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>				
18	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no</p>	<p>Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)</p>	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTIN O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio:</p> <p>Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e</p>				
--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
19	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de</p>	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
20	12807	Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTIN O OUVESPERTINO/NOTURNO	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>				
21	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as</p>	<p>Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)</p>	1000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio:</p> <p>Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne</p>				
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
22	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem</p>	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
23	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	510	R\$ 29,06	R\$ 14.820,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>				
24	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de</p>	<p>Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)</p>	500	R\$ 29,06	R\$ 14.530,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTIN O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio:</p> <p>Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral</p>				
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
25	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovles au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	600	R\$ 29,06	R\$ 17.436,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
26	12807	Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	1200	R\$ 29,06	R\$ 34.872,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
27	12807	Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas,	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	1000	R\$ 29,06	R\$ 29.060,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTIN O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio:</p> <p>Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de</p>				
--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
28	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTINO O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	500	R\$ 29,06	R\$ 14.530,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>				
29	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO O OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	500	R\$ 29,06	R\$ 14.530,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
30	3697	Serviço de ALMOÇO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 30 pessoas e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, toalhas, guardanapos, louças e	Serviço por pessoa (mínimo para 30 pessoas)	300	R\$ 47,49	R\$ 14.247,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>todos os acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 120 minutos.</p> <p>1. Cardápio:</p> <p>* Carnes – carne assada (filé mignon) ao molho madeira; filé de frango.</p> <p>Buffet fixo:</p> <p>* Arroz branco, feijão preto, buffet de salada (mix de folhas), salada de legumes salteados, farofa.</p> <p>Sobremesa:</p> <p>* Mousse de chocolate, salada de frutas</p> <p>Bebidas:</p> <p>* Refrigerante normal e diet, água mineral, suco de frutas (natural de laranja e melancia).</p>				
31	3697	<p>Serviço de ALMOÇO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço:</p> <p>Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 30 pessoas e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, toalhas, guardanapos, louças e todos os acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 120 minutos.</p> <p>1. Cardápio:</p> <p>* Carnes – carne assada (filé mignon) ao molho madeira; filé de frango.</p> <p>Buffet fixo:</p> <p>* Arroz branco, feijão preto, buffet de salada (mix de folhas), salada</p>	Serviço por pessoa (mínimo para 30 pessoas)	300	R\$ 47,49	R\$ 14.247,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		de legumes salteados, farofa. Sobremesa: * Mousse de chocolate, salada de frutas Bebidas: * Refrigerante normal e diet, água mineral, suco de frutas (natural de laranja e melancia).				
32	3697	Serviço de ALMOÇO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 30 pessoas e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, toalhas, guardanapos, louças e todos os acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 120 minutos. 1. Cardápio: * Carnes – carne assada (filé mignon) ao molho madeira; filé de frango. Buffet fixo: * Arroz branco, feijão preto, buffet de salada (mix de folhas), salada de legumes salteados, farofa. Sobremesa: * Mousse de chocolate, salada de frutas Bebidas: * Refrigerante normal e diet, água mineral, suco de frutas (natural de laranja e melancia).	Serviço por pessoa (mínimo para 30 pessoas)	1000	R\$ 47,49	R\$ 47.490,00
33	3697	Serviço de ALMOÇO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro	Serviço por pessoa (mínimo para 30 pessoas)	1000	R\$ 47,49	R\$ 47.490,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 30 pessoas e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, toalhas, guardanapos, louças e todos os acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 120 minutos.</p> <p>1. Cardápio: * Carnes – carne assada (filé mignon) ao molho madeira; filé de frango.</p> <p>Buffet fixo: * Arroz branco, feijão preto, buffet de salada (mix de folhas), salada de legumes salteados, farofa.</p> <p>Sobremesa: * Mousse de chocolate, salada de frutas</p> <p>Bebidas: * Refrigerante normal e diet, água mineral, suco de frutas (natural de laranja e melancia).</p>				
34	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft).</p> <p>Deverá ser disponibilizado, em embalagens</p>	Serviço por pessoa	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

35	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento).</p> <p>Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e</p>	Serviço por pessoa	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
----	------	---	--------------------	------	----------	--------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
36	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã);</p>	Serviço por pessoa	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba);</p> <p>01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso;</p> <p>01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar),</p> <p>01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto</p> <p>OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
37	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft).</p> <p>Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de</p>	Serviço por pessoa	400	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto</p> <p>OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
38	3697	Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro	Serviço por pessoa	6000	R\$ 9,20	R\$ 55.200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade,</p>				
--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.				
39	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento).</p> <p>Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito</p>	Serviço por pessoa	3000	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
40	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos</p>	Serviço por pessoa	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
41	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada</p>	Serviço por pessoa	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>(caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A</p>				
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.				
42	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso;</p>	Serviço por pessoa	2000	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
43	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo:</p>	Serviço por pessoa	5000	R\$ 9,20	R\$ 46.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
44	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft).</p>	Serviço por pessoa	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e</p>				
--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		condições de conservação.				
45	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento).</p> <p>Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de</p>	Serviço por pessoa	1200	R\$ 9,20	R\$ 11.040,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
46	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos. Cardápio: 1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento. 2. Refrigerantes (Coca-</p>	Quilo	20	R\$ 57,45	R\$ 1.149,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.				
47	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p> <p>Cardápio:</p> <p>1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento.</p> <p>2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.</p>	Quilo	16	R\$ 57,45	R\$ 919,20
48	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as</p>	Quilo	24	R\$ 57,45	R\$ 1.378,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos. Cardápio: 1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento. 2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.</p>				
49	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos. Cardápio: 1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache</p>	Quilo	12	R\$ 57,45	R\$ 689,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento. 2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.				
50	3697	Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos. Cardápio: 1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento. 2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.	Quilo	50	R\$ 57,45	R\$ 2.872,50
51	3697	Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no	Quilo	10	R\$ 57,45	R\$ 574,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p> <p>Cardápio:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento.2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.				
52	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço:</p> <p>Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p> <p>Cardápio:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Bolo comemorativo	Quilo	130	R\$ 57,45	R\$ 7.468,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento.</p> <p>2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.</p>				
53	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p> <p>Cardápio:</p> <p>1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento.</p> <p>2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.</p>	Quilo	90	R\$ 57,45	R\$ 5.170,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

54	3697	ALMOÇO OU JANTAR -INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e taheres descartáveis.	Serviço por pessoa	600	R\$ 14,14	R\$ 8.484,00
55	3697	ALMOÇO OU JANTAR -INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de	Serviço por pessoa	500	R\$ 14,14	R\$ 7.070,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e taheres descartáveis.				
56	3697	ALMOÇO OU JANTAR –INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e taheres descartáveis.	Serviço por pessoa	3000	R\$ 14,14	R\$ 42.420,00
57	3697	ALMOÇO OU JANTAR –INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos),	Serviço por pessoa	3000	R\$ 14,14	R\$ 42.420,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e taheres descartáveis.				
58	3697	ALMOÇO OU JANTAR –INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full	Serviço por pessoa	300	R\$ 14,14	R\$ 4.242,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		pack; copo descartável e taheres descartáveis.				
59	3697	ALMOÇO OU JANTAR –INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e taheres descartáveis.	Serviço por pessoa	150	R\$ 14,14	R\$ 2.121,00
60	3697	ALMOÇO OU JANTAR –INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou	Serviço por pessoa	200	R\$ 14,14	R\$ 2.828,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e taqueres descartáveis.				
61	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
62	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
63	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
64	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	5000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
65	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
66	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
67	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de	Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)	200	R\$ 18,37	R\$ 3.674,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
68	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01</p>	<p>Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)</p>	200	R\$ 18,37	R\$ 3.674,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
69	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02</p>	<p>Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)</p>	150	R\$ 18,37	R\$ 2.755,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
70	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina,</p>	<p>Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)</p>	300	R\$ 18,37	R\$ 5.511,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
71	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes,</p>	<p>Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)</p>	500	R\$ 18,37	R\$ 9.185,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
72	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches);</p>	<p>Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)</p>	200	R\$ 18,37	R\$ 3.674,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
73	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios</p>	<p>Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)</p>	260	R\$ 12,46	R\$ 3.239,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
74	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de</p>	<p>Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)</p>	200	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
75	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos</p>	<p>Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)</p>	300	R\$ 12,46	R\$ 3.738,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
76	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	600	R\$ 12,46	R\$ 7.476,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
77	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	500	R\$ 12,46	R\$ 6.230,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
78	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	400	R\$ 12,46	R\$ 4.984,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
79	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço</p>	<p>Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)</p>	200	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
80	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	600	R\$ 22,19	R\$ 13.314,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
81	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas,	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	300	R\$ 22,19	R\$ 6.657,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
82	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	600	R\$ 22,19	R\$ 13.314,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
83	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	1200	R\$ 22,19	R\$ 26.628,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
84	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	300	R\$ 22,19	R\$ 6.657,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
85	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	800	R\$ 22,19	R\$ 17.752,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
86	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	300	R\$ 22,19	R\$ 6.657,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
87	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	505	R\$ 17,10	R\$ 8.635,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
88	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	300	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
89	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	2400	R\$ 17,10	R\$ 41.040,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
90	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	300	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
91	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	500	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
92	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	2500	R\$ 17,10	R\$ 42.750,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
93	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteleles, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas,	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	202	R\$ 17,10	R\$ 3.454,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
94	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
95	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>				
96	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias;</p>	<p>Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)</p>	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>				
97	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e</p>	<p>Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)</p>	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>			
--	---	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

98	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A</p>	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
----	-------	---	--------------------------------------	-----	-----------	--------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
99	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
100	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	300	R\$ 19,12	R\$ 5.736,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
101	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	200	R\$ 19,12	R\$ 3.824,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>				
102	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito</p>	<p>Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)</p>	300	R\$ 19,12	R\$ 5.736,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>				
103	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de</p>	<p>Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)</p>	600	R\$ 19,12	R\$ 11.472,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>				
104	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou</p>	<p>Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)</p>	500	R\$ 19,12	R\$ 9.560,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como</p>				
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
105	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	400	R\$ 19,12	R\$ 7.648,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
106	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	52	R\$ 19,12	R\$ 994,24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
107	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
108	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01</p>	<p>Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)</p>	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
109	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa</p>	<p>Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)</p>	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
110	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral</p>	<p>Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)</p>	1200	R\$ 17,50	R\$ 21.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>(com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>			
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

111	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A</p>	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
-----	-------	--	---------------------------------------	-----	-----------	--------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
112	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
113	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
114	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	102	R\$ 17,50	R\$ 1.785,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
115	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito</p>	<p>Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)</p>	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
116	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas</p>	<p>Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)</p>	505	R\$ 18,86	R\$ 9.524,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>(natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional</p>				
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
117	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	300	R\$ 18,86	R\$ 5.658,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
118	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de</p>	<p>Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)</p>	700	R\$ 18,86	R\$ 13.202,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
119	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café;</p>	<p>Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)</p>	2400	R\$ 18,86	R\$ 45.264,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá</p>				
--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
120	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	300	R\$ 18,86	R\$ 5.658,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
121	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01</p>	<p>Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)</p>	300	R\$ 18,86	R\$ 5.658,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
122	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração</p>	<p>Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)</p>	2500	R\$ 18,86	R\$ 47.150,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e</p>				
--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
Total						R\$ 1.672.148,84

1.11 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador: Campus Rio de Janeiro					
Item	Cat Serv	Especificação	Unid. de medida	Requisição mínima	Requisição máxima
1	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço:</p> <p>Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio:</p> <p>Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados</p>	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	50	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>			
2	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço:</p> <p>Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio:</p> <p>Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina,</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	50	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tâbuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tâbuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.			
3	3697	<p>Serviço de ALMOÇO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço:</p> <p>Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 30 pessoas e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, toalhas, guardanapos, louças e todos os acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 120 minutos.</p> <p>1. Cardápio:</p> <p>* Carnes – carne assada (filé mignon) ao molho madeira; filé de frango.</p> <p>Buffet fixo:</p> <p>* Arroz branco, feijão preto, buffet de salada (mix de folhas), salada de legumes salteados, farofa.</p> <p>Sobremesa:</p> <p>* Mousse de chocolate, salada de frutas</p> <p>Bebidas:</p> <p>* Refrigerante normal e diet, água mineral, suco de frutas (natural de laranja e melancia).</p>	Serviço por pessoa (mínimo para 30 pessoas)	30	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço:</p> <p>Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft).</p> <p>Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos.</p> <p>Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo:</p> <p>01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã);</p> <p>01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba);</p> <p>01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso;</p> <p>01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar),</p> <p>01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto</p> <p>OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>	Serviço por pessoa	50	500
---	------	---	--------------------	----	-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço:</p> <p>Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p> <p>Cardápio:</p> <p>1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento.</p> <p>2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.</p>	Quilo	4	20
6	3697	<p>ALMOÇO OU JANTAR – INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA</p> <p>Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e talheres descartáveis.</p>	Serviço por pessoa	50	600
7	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	20	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)	10	100
9	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	26	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).			
10	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	51	200
11	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	100	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>			
12	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geleias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar</p>	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	10	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		(saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)			
13	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteleles, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	26	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)			
14	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	51	200
15	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	100	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteleles, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>			
--	--	---	--	--	--

Órgão Participante: Campus Arraial do Cabo

Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd Total	Requisição mínima	Requisição máxima
------	---------	---------------	-----------------	-----------	-------------------	-------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

45	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto</p> <p>OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>	Serviço por pessoa	1200	50	600
53	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p> <p>Cardápio: 1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo</p>	Quilo	40	4	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		institucional e arte a ser definida de acordo com o evento. 2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.				
60	3697	ALMOÇO OU JANTAR –INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (cariquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e talheres descartáveis.	Serviço por pessoa	200	20	200
79	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	200	26	200
115	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	400	51	400



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches).</p> <p>Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras.</p> <p>A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
--	---	--	--	--	--

Órgão participante: Campus Belford Roxo						
Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd Total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
17	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini</p>	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	400	40	80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovles au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>				
35	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado</p>	Serviço por pessoa	1000	100	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		(em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.				
47	3697	Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos. Cardápio: 1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento. 2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.	Quilo	16	4	8

Órgão Participante: Campus Duque de Caxias						
Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd total	Requisição mínima	Requisição máxima
16	12807	Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	500	50	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTINO OUVESPERTINO/NOTURNO Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vouls au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>				
23	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTINO OUVESPERTINO/NOTURNO Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vouls au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	510	51	510



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
31	3697	<p>Serviço de ALMOÇO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 30 pessoas e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, toalhas, guardanapos, louças e todos os acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 120 minutos.</p> <p>1. Cardápio: * Carnes – carne assada (filé mignon) ao molho madeira; filé de frango. Buffet fixo: * Arroz branco, feijão preto, buffet de salada (mix de folhas), salada de legumes salteados, farofa. Sobremesa: * Mousse de chocolate, salada de frutas Bebidas: * Refrigerante normal e diet, água mineral, suco de frutas (natural de laranja e melancia).</p>	Serviço por pessoa (mínimo para 30 pessoas)	300	30	300
34	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos.</p> <p>Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a</p>	Serviço por pessoa	500	50	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
46	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos. Cardápio: 1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento. 2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.</p>	Quilo	20	4	20
54	3697	<p>ALMOÇO OU JANTAR –INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (cariquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e</p>	Serviço por pessoa	600	50	600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e talheres descartáveis.				
61	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	1000	100	100
67	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)	200	10	200
73	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	260	26	260



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
80	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	600	60	600
87	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis</p>	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	505	101	505



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
94	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletos, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	100	10	100
100	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os</p>	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	300	30	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches).</p> <p>Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento).</p> <p>O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>				
107	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches).</p> <p>Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento).</p>	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	600	60	600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
116	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	505	101	505

Órgão Participante: Campus Mesquita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
44	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos.</p> <p>Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto</p> <p>OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>	Serviço por pessoa	200	50	200
59	3697	<p>ALMOÇO OU JANTAR –INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA</p> <p>Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e</p>	Serviço por pessoa	150	50	150



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e talheres descartáveis.				
93	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	202	101	202
106	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geleias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	52	26	52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>				
114	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>	<p>Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)</p>	102	51	102



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Órgão participante: Campus Niterói						
Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd Total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
18	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	500	50	500
24	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	500	50	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio:</p> <p>Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), voûls au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>				
30	3697	<p>Serviço de ALMOÇO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 30 pessoas e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, toalhas, guardanapos, louças e todos os acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 120 minutos.</p> <p>1. Cardápio:</p> <p>* Carnes – carne assada (filé mignon) ao molho madeira; filé de frango.</p> <p>Buffet fixo:</p>	Serviço por pessoa (mínimo para 30 pessoas)	300	30	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>* Arroz branco, feijão preto, buffet de salada (mix de folhas), salada de legumes salteados, farofa. Sobremesa: * Mousse de chocolate, salada de frutas Bebidas: * Refrigerante normal e diet, água mineral, suco de frutas (natural de laranja e melancia).</p>				
36	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>	Serviço por pessoa	1000	50	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

48	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p> <p>Cardápio: 1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento. 2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.</p>	Quilo	24	4	20
55	3697	<p>ALMOÇO OU JANTAR – INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA</p> <p>Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (caroquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e talheres descartáveis.</p>	Serviço por pessoa	500	50	500
62	12807	<p>Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.</p>		1000	25	1000
68	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta</p>	Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)	200	10	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		(natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletos, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
74	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletos, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	200	26	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		(01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
81	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	300	51	300
88	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	300	101	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
95	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	200	10	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

101	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	200	26	200
108	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	300	51	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
117	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais</p>	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	300	101	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
--	--	---	--	--	--	--

Órgão participante: Campus Paracambi						
Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd Paracambi	Requisição Mínima	Requisição Máxima
43	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft).</p> <p>Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos.</p> <p>Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto</p>	Serviço por pessoa	5000	200	1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.				
--	--	---	--	--	--	--

Órgão participante: <i>Campus Eng. Paulo de Frontin</i>						
Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
19	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTINO OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovles au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com</p>	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	300	30	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
25	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>MATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovles au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	600	60	600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

37	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft).</p> <p>Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos.</p> <p>Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento).</p> <p>Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto</p> <p>OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>	Serviço por pessoa	400	100	400
49	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e</p>	Quilo	12	2	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p> <p>Cardápio:</p> <p>1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento.</p> <p>2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.</p>				
63	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	200	30	200
69	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora	Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)	150	15	150



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
75	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	300	30	300
82	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel,	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	600	60	600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
96	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais</p>	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	150	15	150



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
102	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	300	30	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

109	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteleτες, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	600	30	600
118	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de</p>	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	700	70	700



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Órgão participante: Campus Pinheiral						
Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
21	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar</p>	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	1000	26	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovles au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>				
27	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO OUVESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	1000	51	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovles au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados.</p> <p>Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>				
33	3697	<p>Serviço de ALMOÇO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 30 pessoas e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, toalhas, guardanapos, louças e todos os acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 120 minutos.</p> <p>1. Cardápio: * Carnes – carne assada (filé mignon) ao molho madeira; filé de frango. Buffet fixo: * Arroz branco, feijão preto, buffet de salada (mix de folhas), salada de legumes salteados, farofa. Sobremesa: * Mousse de chocolate, salada de frutas Bebidas: * Refrigerante normal e diet, água mineral, suco de frutas (natural de laranja e melancia).</p>	Serviço por pessoa (mínimo para 30 pessoas)	1000	30	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

39	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft).</p> <p>Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos.</p> <p>Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento).</p> <p>Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto</p> <p>OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>	Serviço por pessoa	3000	50	500
57	3697	<p>ALMOÇO OU JANTAR – INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA</p> <p>Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios,</p>	Serviço por pessoa	3000	50	600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e taheres descartáveis.				
71	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)	500	10	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

77	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	500	26	500
84	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	300	51	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
90	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tarteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	300	101	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

98	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteleτες, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	500	10	500
104	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini</p>	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	500	26	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>				
111	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser</p>	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	300	51	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
120	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir</p>	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	300	101	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
--	--	--	--	--	--	--

Órgão participante: Reitoria						
Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
20	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovles au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda,</p>	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	600	50	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>				
26	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTINO OUVESPERTINO/NOTURNO Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovles au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	1200	51	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.				
32	3697	<p>Serviço de ALMOÇO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 30 pessoas e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, toalhas, guardanapos, louças e todos os acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 120 minutos.</p> <p>1. Cardápio: * Carnes – carne assada (filé mignon) ao molho madeira; filé de frango. Buffet fixo: * Arroz branco, feijão preto, buffet de salada (mix de folhas), salada de legumes salteados, farofa. Sobremesa: * Mousse de chocolate, salada de frutas Bebidas: * Refrigerante normal e diet, água mineral, suco de frutas (natural de laranja e melancia).</p>	Serviço por pessoa (mínimo para 30 pessoas)	1000	30	500
38	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p>	Serviço por pessoa	6000	50	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
56	3697	<p>ALMOÇO OU JANTAR – INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (cariquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e talheres descartáveis.</p>	Serviço por pessoa	3000	50	600
64	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	5000	40	4000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

70	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)	300	25	250
76	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	600	50	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
83	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	1200	100	1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

89	12807	<p>Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	2400	200	2000
97	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geleias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de</p>	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	300	25	250



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobertores para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>				
103	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para</p>	Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)	600	50	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
110	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	1200	100	1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		atender a cada grupo de 25 pessoas).				
119	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletas, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	2400	200	2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Órgão participante: Campus Resende						
Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
29	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovels au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	500	50	250
41	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa</p>	Serviço por pessoa	300	100	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft).</p> <p>Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos.</p> <p>Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento).</p> <p>Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo:</p> <p>01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã);</p> <p>01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba);</p> <p>01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso;</p> <p>01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar),</p> <p>01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto</p> <p>OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
51	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço:</p> <p>Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p> <p>Cardápio:</p> <p>1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache</p>	Quilo	10	4	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento. 2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.				
--	--	---	--	--	--	--

Órgão participante: São Gonçalo						
Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd Total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
22	12807	Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro. Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos M ATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovles au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	400	40	400



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		época) e coquetel de frutas sem álcool.				
28	12807	<p>Serviço de BRUNCH para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos</p> <p>M ATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO</p> <p>Cardápio: Pasteizinhos (carne bovina e queijo), risole de carne bovina e presunto com queijo, mini quiches de alho poró, mini crepes de queijo, queijo com presunto e calabresa, folhados de frango, mini pães (brioche, australiano e bisnaguinha), vovles au vents com recheios variados- doces e salgados-, trouxinhas de frango, croquetes de carne bovina, croissants (sem recheio, recheado com queijo e recheado com chocolate). Tábuas de frios decorados e diversos incluindo presuntos, blanquets, lombinhos e salaminhos, tábuas de queijos decorados e diversos incluindo gouda, gorgonzola, esférico e provolone, filezinhos com bacon, camarões grandes, espetinhos de frango e carne bovina, escondidinhos de carne seca e canapezinhos variados. Água mineral sem gás, refrigerante normal e diet, suco de fruta natural (laranja e de outras frutas da época) e coquetel de frutas sem álcool.</p>	Serviço por pessoa (51 a 100 pessoas)	500	50	500
40	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa</p>	Serviço por pessoa	1000	100	1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft).</p> <p>Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos.</p> <p>Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento).</p> <p>Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo:</p> <p>01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã);</p> <p>01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba);</p> <p>01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso;</p> <p>01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar),</p> <p>01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto</p> <p>OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>				
50	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço:</p> <p>Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p> <p>Cardápio:</p> <p>1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o</p>	Quilo	50	5	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		evento. 2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.				
58	3697	ALMOÇO OU JANTAR – INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quente sem molhos, quente com molhos), contendo 01(um) opção de arroz (branco), 01 (um) tipo de feijão (carioquinha ou preto); 01(um) tipo de massa com molho (sugo, 04 queijos, bolonhesa ou branco), 01 (um) tipo de carne (bovina ou frango) e 01(um) tipo de salada com mix de legumes e verduras, 01 (uma) embalagem de suco natural de 300mL (sabores: laranja, abacaxi, melão, manga e acerola). A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo tipo full pack; copo descartável e talheres descartáveis.	Serviço por pessoa	300	30	300
65	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	2000	50	2000
72	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 10 a 25 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o	Serviço por pessoa (10 a 25 pessoas)	200	25	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
78	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 26 a 50 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por pessoa (26 a 50 pessoas)	400	40	400
85	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml,	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	800	80	800



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
91	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	500	101	500
99	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 10 a 25 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás);	Serviço por Pessoa (10 a 25 pessoas)	200	20	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)</p>				
105	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 26 a 50 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos</p>	<p>Serviço por Pessoa (26 a 50 pessoas)</p>	400	40	400



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas)				
112	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	100	51	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

121	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	300	101	300
-----	-------	--	--	-----	-----	-----

Órgão participante: Campus Volta Redonda						
Item	CATSERV	Especificação	Unid. de medida	Qtd Total	Requisição Mínima	Requisição Máxima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

42	3697	<p>Fornecimento de KIT DE LANCHE para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Descrição do serviço: Lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft).</p> <p>Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24h de antecedência do consumo, contendo rotulo com data de validade dos produtos.</p> <p>Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento).</p> <p>Fornecimento mínimo: 100 kits individuais</p> <p>Cardápio completo: 01 fruta (banana ou maçã, sendo do total, do lanche solicitado, 50% com a fruta banana e os outros 50% com a fruta maçã); 01 caixinha de suco (300ml) (sabores: laranja, uva, manga e goiaba); 01 pacote de biscoito pequeno goiabinha (em torno de 30gramas) ou similar de boa qualidade com o mesmo peso; 01 pacote de biscoito salgado (em torno de 150 gramas) (club social ou similar), 01 sanduíche (pão de forma) de queijo e presunto</p> <p>OBS: O essencial é que o KIT contenha itens práticos, nutritivos e com qualidade, montado em embalagem descartável, contendo guardanapos e canudo descartáveis. A embalagem deverá trazer informações precisas sobre data da produção, validade e condições de conservação.</p>	Serviço por pessoa	2000	50	1000
52	3697	<p>Serviço de BOLO para evento no Instituto Federal do Rio de Janeiro.</p> <p>Descrição do serviço: Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um garçom para cada 4 quilos de bolo solicitado e funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos, toalhas, guardanapos, louças e demais acessórios necessários ao serviço.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 90 minutos.</p>	Quilo	130	4	80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>Cardápio:</p> <p>1. Bolo comemorativo para 120 pessoas, massa branca, duplo recheio de brigadeiro branco e doce de leite, cobertura ganache branco com logo institucional e arte a ser definida de acordo com o evento.</p> <p>2. Refrigerantes (Coca-Cola normal e zero, Guaraná Antártica normal e zero), água mineral.</p>				
66	12807	Garrafa de água mineral - Sem gás, 300ml, natural ou gelada.	Unidade	2000	20	1000
86	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) de 51 a 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão; geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	300	51	300
92	12807	Coffee Break Tipo (BÁSICO) para mais de 100 pessoas: servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; 01 tipo de suco de fruta (natural); torradas; requeijão;	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	2500	101	1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		<p>geleias; 01 tipo de patê; pão ou biscoito de queijo; 02 tipos de petit fours; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).</p>				
113	12807	<p>Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO) de 51 a 100 pessoas: Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geleias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini tortelettes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas,</p>	Serviço por Pessoa (51 a 100 pessoas)	300	51	300



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissional como garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).				
122	12807	Coffee Break Tipo B1 (INTERMEDIÁRIO): Servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os seguintes alimentos: água mineral (com e sem gás); café; leite (desnatado e integral); chá; chocolate quente; 02 tipos de sucos de frutas (natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e light), torradas; mesa de mini pães; requeijão; 02 tipos de geléias; manteiga; 02 tipos de patês; pão ou biscoito de queijo; 01 tipo de salgado assado (croissant, quiche, folhado, carolina), 01 tipo de bolo; salada de frutas da época; 01 tipo de doce (carolina, mousse, pudim, pão de mel, mini torteletes, strudel, sonho); adoçantes (saches); açúcar (saches). Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar para a realização do evento profissionais como copeiro (01 profissional para atender a cada grupo de 100 pessoas) e garçom (01 profissional para atender a cada grupo de 25 pessoas).	Serviço por Pessoa (mais de 100 pessoas)	2500	50	1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum tendo em vista que os mesmos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado em conformidade com o art.1º, da Lei 10.520, de 2002.
- 1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4 A presente contratação adotará como regime de execução *Empreitada por Preço Unitário*.
- 1.5 O contrato terá vigência pelo período de 12 meses não prorrogável.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Objetivando constituir o suporte para o desenvolvimento de ações afirmativas de divulgação e difusão institucional, faz-se necessária a contratação de serviço de coquetel e diversos para eventos relacionados as atividades fins da instituição, a saber: ensino, pesquisa e extensão. Os eventos em voga contemplarão alunos, professores e servidores técnico-administrativos, bem como palestrantes e participantes da Semana da Química - IFRJ/CRJ e outros eventos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de brunch e diversos para eventos do *Campus* Rio de Janeiro do IFRJ.
- 3.2 A especificação dos itens encontra-se descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.
- 3.3 Forma de prestação dos serviços:**
- 3.3.1 Os serviços deverão ser prestados sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na solicitação de serviço, própria de cada evento, a ser emitida pelo contratante.
- 3.3.2 Assim, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a empresa conhecerá o item específico do serviço a ser prestado, bem como a quantidade de pessoas, por meio de Ordem de Serviço.
- 3.3.3 O volume de alimentos e bebidas, e respectivos materiais e serviços de apoio, devem ser calculados de tal forma que o serviço seja prestado de forma adequada a todos os participantes, até o final do evento, pela quantidade de horas definida na Ordem de Serviço.
- 3.3.4 Os serviços serão executados, por demanda, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e ao longo de toda a sua vigência. Apesar de a estimativa ter sido construída com referência à expectativa de eventos do órgão, não existe um cronograma fechado para tais eventos. Assim, o órgão se obriga a comunicar a empresa com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis sobre o agendamento ou cancelamento de cada serviço.
- 3.3.5 Os funcionários deverão estar devidamente identificados com crachá da empresa ou instrumento de identificação semelhante. Para os serviços que exijam garçom e funcionários de apoio os mesmos deverão apresentar-se uniformizados.

3.3.6 Para a perfeita execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição sempre que necessário. Qualquer dano ou extravio de material será de responsabilidade da empresa.

3.3.7 As quantidades para os órgãos são:

UASG	158502	152237	158482	158157						158484	158485	158487	158488	Qty Total
Item	Rio de Janeiro	Arraial do Cabo	Duque de Caxias	Reitoria	Belford Roxo	Mesquita	Niterói	Resende	Paulo de Frontin	Paracambi	Pinheiral	São Gonçalo	Volta Redonda	
1	2000													2000
2	2000													2000
3	1000													1000
4	6000													6000
5	50													50
6	3000													3000
7	200													200
8	1000													1000
9	1000													1000
10	1000													1000
11	1000													1000
12	1000													1000
13	1000													1000
14	1000													1000
15	1000													1000
16			500											500
17					400									400
18							500							500
19									300					300
20				600										600
21											1000			1000
22												400		400
23			510										0	510
24							500						0	500
25									600					600
26				1200										1200
27											1000			1000
28												500		500
29								500						500
30							300							300
31			300											300
32				1000										1000
33											1000			1000
34			500											500

35				1000								1000
36						1000						1000
37								400				400
38				6000								6000
39										3000		3000
40										1000		1000
41							300					300
42											2000	2000
43									5000			5000
44						200						200
45		1200										1200
46			20									20
47					16							16
48							24					24
49								12				12
50										50		50
51								10				10
52											130	130
53	50	40										90
54			600									600
55							500					500
56				3000								3000
57										3000		3000
58										300		300
59						150						150
60		200										200
61			1000									1000
62							1000					1000
63									200			200
64				5000								5000
65										2000		2000
66											2000	2000
67			200									200
68							200					200
69									150			150
70				300								300
71										500		500
72											200	200
73			260									260
74							200					200
75									300			300
76				600								600
77										500		500
78											400	400
79		200										200
80			600									600
81							300					300
82									600			600
83				1200								1200
84										300		300

85											800		800
86												300	300
87			505										505
88							300						300
89				2400									2400
90										300			300
91											500		500
92												2500	2500
93						202							202
94			100										100
95							200						200
96								150					150
97				300									300
98										500			500
99											200		200
100			300										300
101							200						200
102								300					300
103				600									600
104										500			500
105											400		400
106						52							52
107			600										600
108							300						300
109								600					600
110				1200									1200
111										300			300
112											100		100
113												300	300
114						102							102
115		400											400
116			505										505
117							300						300
118								700					700
119				2400									2400
120										300			300
121											300		300
122												2500	2500

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 O serviço possui natureza não continuada;

5.1.2 Critérios e Práticas de sustentabilidade:

5.1.2.1 A coleta seletiva dos resíduos sólidos e recicláveis do evento e destinação adequada;

5.1.2.2 A utilização de descartáveis em papel ou plástico reciclado e apenas quando estritamente necessária. Caso não o seja, devem ser usadas louças em vidro ou porcelana;

5.1.2.3 Atuação dos funcionários que atuarão no evento visando à redução do consumo de energia elétrica, água e resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, consoante art. 5º IN STI/MPOG 01/2010;

5.1.2.4 Respeito às normas brasileiras- NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.1.2.5 Fornecimento aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, de acordo com a IN 01/2010 MPOG

5.1.3 Duração inicial do contrato de prestação de serviços: 12 meses

5.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços deverão ser prestados nos seguintes endereços:

6.1.1.1 IFRJ – Campus Arraial do Cabo - Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha – Arraial do Cabo – RJ

6.1.1.2 IFRJ – Campus Belford Roxo - AV. Joaquim Costa Lima, Nº 32, São Bernardo, Belford Roxo (RJ).

6.1.1.3 IFRJ - Campus Duque de Caxias: Avenida República do Paraguai, nº 120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ, CEP:25050-100

6.1.1.4 IFRJ – Campus Engenheiro Paulo de Frontin - Av. Maria Luiza, s/nº – Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin – RJ – CEP 26660-000.

-
- 6.1.1.5 IFRJ – Campus Mesquita - Rua Paulo I, S/Nº – Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita – CEP 26551-240.
- 6.1.1.6 IFRJ – Campus Niterói - Estrada Washington Luiz Nº 1596 (antiga estrada do sapê), Sapê, Pendotiba, - Niterói - RJ
- 6.1.1.7 IFRJ - Campus Paracambi - Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi, RJ, CEP:26600-000
- 6.1.1.8 IFRJ - Campus Pinheiral: Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral, RJ, CEP:27197-000
- 6.1.1.9 IFRJ - Reitoria (Praça da Bandeira) - Rua Pereira de Almeida, nº 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20270-021.
- 6.1.1.10 IFRJ – Campus Avançado Resende - Av. Prefeito Botafogo, no Bairro Comercial, as Margens do Rio Paraíba do Sul.
- 6.1.1.11 IFRJ - Campus Rio de Janeiro - Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP:20270-021
- 6.1.1.12 IFRJ - Campus São Gonçalo - Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo, RJ, CEP:24425-004
- 6.1.1.13 IFRJ – Campus Volta Redonda – Rua Antônio Barreiros, 212, Bairro Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda – CEP 27215-350
- 6.1.2 A prestação do serviço deverá obedecer rigorosamente às datas e horários agendados com o solicitante do serviço.
- 6.1.3 Os eventos poderão ser realizados nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno e ser eventualmente aos sábados, domingos e feriados, a depender da programação dos eventos, que será informada pelo contratante, no momento da solicitação do serviço.
- 6.2 O IFRJ poderá pedir provas dos alimentos e das bebidas sempre que julgar necessário.
- 6.3 Os prazos para o envio das solicitações deverão seguir as determinações abaixo:
- 6.3.1 Os produtos deverão ser entregues na data, horário e local indicados pelo solicitante, que deverá informar a demanda à empresa CONTRATADA com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.
- 6.3.2 As solicitações de serviços de alimentação deverão ser enviadas à empresa CONTRATADA com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, à exceção das recepções às autoridades, em que o envio da solicitação poderá ser realizado com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, em caráter excepcional.
- 6.4 Os produtos deverão ser preparados observando a legislação vigente e a utilização de ingredientes de qualidade.
- 6.5 O objeto será recebido pelo setor solicitante, que procederá a conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento:

- 6.5.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 6.5.2 Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
- 6.6 As caixas e embalagens contendo os alimentos e as bebidas entregues deverão informar na parte externa o tipo de produto, a quantidade de seu conteúdo, validade e a identificação do fabricante/produzidor.
- 6.7 Os descartáveis deverão ser adequados a cada produto utilizado, sendo obrigatória a utilização de embalagens térmicas.
- 6.8 A quantidade de alimentos e bebidas deverá ser compatível com a quantidade de pessoas indicadas na solicitação de serviços, observando o tempo mínimo de 01 (uma) hora de serviço, com reposição dos mesmos.
- 6.9 Os alimentos e as bebidas deverão ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam contra possíveis danos causados durante o transporte, mantenham a higiene e a conservação necessárias, respeitando as normas sanitárias e observando a Cartilha de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da ANVISA, disponível no link <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>.
- 6.10 Todas as despesas com a organização, já devem estar contempladas nos itens da planilha, inclusive despesas com transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos alimentos e das bebidas no local indicado.
- 6.11 Em todos preços já devem ser incluídos os serviços de copeiragem e garçom, quando necessário.
- 6.12 Dos serviços de alimentação:
- 6.12.1 Coquetel e Serviço de Almoço
- 6.12.1.1 Compete à CONTRATADA a montagem do salão em que serão servidos o coquetel e almoço; contendo mesas forradas, cadeiras, louças, talheres e pessoal de apoio (copeiros e garçons), em quantidade suficiente para atender o público do evento, informado previamente através da solicitação de serviços, própria de cada evento, a ser emitida pelo contratante.
- 6.12.1.2 Todas as bandejas de serviço (réchaud) deverão ser identificadas com o nome e a composição dos alimentos com menção em destaque àqueles que contenham glúten e/ou lactose.
- 6.12.1.3 A substituição dos itens do coquetel e almoço só poderá ocorrer com a anuência da CONTRATANTE.
- 6.12.1.4 O coquetel e almoço deverão ser preparados observando o equilíbrio nutricional dos alimentos, evitando-se frituras e alimentos com alto teor de sódio.
- 6.12.1.5 Os produtos deverão ser de primeira qualidade; as frutas deverão estar de acordo com a classificação estabelecida na Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões de Alimentos Resolução - CNNPA no 12, de 1978 “padrões para Alimentos”; e:
- 6.12.1.5.1 Apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos;

- 6.12.1.5.2 Não apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de moluscos e de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas;
- 6.12.1.5.3 A avaliação da qualidade do produto será realizada por pessoa designada pela administração para essa finalidade.
- 6.12.1.5.4 O serviço de Coquetel deverá ser acompanhado de copos e taças de vidro; mesas de apoio interno, talheres, louças, etc.
- 6.12.2 Kit Lanche
 - 6.12.2.1 O kit deverá ser fornecido em embalagem tipo saco plástico hermético transparente devidamente identificado e com sistema de fechamento por pressão.
 - 6.12.2.2 A identificação do saco consiste da inscrição do seu conteúdo, data de preparo, origem dos produtos, exceto dos produtos industrializados cujas informações já estejam contidas nas embalagens unitárias.
 - 6.12.2.3 Durante o processo de entrega dos kits aos participantes e visitantes, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos, principalmente do sanduíche.
 - 6.12.2.4 A CONTRATADA deverá comprovar o prazo de validade dos produtos que serão fatiados ou preparados (pão de forma, peito de peru, queijo muçarela e pasta).
- 6.12.3 Serviço de Bolo e Almoço/Janta individual- tipo quentinha
 - 6.12.3.1 A embalagem deve ser própria para conter os alimentos descritos no item, com a finalidade de protegê-los de agente externos, de alterações e de contaminações, assim como de adulterações.
 - 6.12.3.1.1 A embalagem deve evitar o contato entre os alimentos cozidos e crus, quando for o caso.
 - 6.12.3.1.2 As embalagens devem estar identificadas com nome do alimento, data de preparo e prazo de validade.
 - 6.12.3.2 Manter os alimentos em caixas térmicas apropriadas durante deslocamentos até o local de entrega.
 - 6.12.3.2.1 Os materiais utilizados para fixação e para proteger as embalagens durante o deslocamento deverão estar devidamente higienizados, não constituindo fonte de contaminação.
- 6.12.4 Das bebidas
 - 6.12.4.1 Os líquidos, em suas diversas formas de envasamento, deverão ser servidos nos locais e quantidades indicados pela organização do evento, conforme descrição previamente indicada através da solicitação de serviço
- 6.13 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
 - 6.13.1 Quando entregues com especificações técnicas diferente das contidas na proposta do Termo de Referência;
 - 6.13.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
 - 6.13.3 Em caso de dúvidas enquanto à qualidade.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.5.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.5.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.5.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.5.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia,

caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 8.4 Designar um representante para receber as solicitações de prestação de serviços do IFRJ, prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surjam durante a execução e vigência do contrato.
- 8.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.6 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.19 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.20 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

8.20.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.20.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato (ou instrumento equivalente) consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.8Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.9O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.10 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.11 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.13 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2 No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2 No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4 No prazo de até *15 (quinze) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1 o prazo de validade;

11.4.2 a data da emissão;

11.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4 o período de prestação dos serviços;

11.4.5 o valor a pagar; e

11.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1 não produziu os resultados acordados;

11.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12 REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13 GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1 Tendo em vista que o material é de pronta entrega, e em caso de inconformidade com o solicitado o mesmo não será aceito, por tanto não haverá ônus financeiro para a Administração.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

- 14.1.5 cometer fraude fiscal.
- 14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 14.2.2 **Multa de:**
- 14.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 14.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 14.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 14.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 14.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 14.2.2.6 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 14.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 14.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor total da nota fiscal
2	0,4% sobre o valor total da nota fiscal
3	0,8% sobre o valor total da nota fiscal
4	1,6% sobre o valor total da nota fiscal
5	3,2% sobre o valor total da nota fiscal

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

14.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

- 15.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 15.3.1 Valor Global: R\$ 1.672.148,84 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
 - 15.3.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 15.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 15.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 16.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.
- 16.2 Tal valor foi obtido a partir de pesquisas através do Painel de preços

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1 A presente licitação ocorrerá por pregão por Sistema de Registro de Preços (SRP)

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 06/2019
CAMPUS RIO DE JANEIRO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

(nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, apresenta sua Proposta de Preço para o(s) seguinte(s) serviço(s) ofertado(s), conforme termos e especificações do Edital e seus Anexos:

Item	Especificação detalhada	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total do item (em R\$) e por extenso
01				
02				
...				
TOTAL em R\$ (valor numérico e por extenso)				

Item(ns) que NÃO apresenta(m) catálogo ou documento semelhante: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS
GARANTIA E ASSISTÊNCIA DO FABRICANTE: _____ MESES/DIAS/anos

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____
BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão Eletrônico, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos valores propostos todos os custos necessários à execução do objeto do contrato, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, uniformes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo, direto ou indireto, do objeto.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____
Cargo ou carimbo do declarante: _____
Nº do CPF e da cédula de identidade e órgão emitente: _____
Telefone, fax e e-mail para contato: _____

**ANEXO III
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**

CAMPUS RIO DE JANEIRO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.

FORNECEDOR:

CNPJ:

A presente solicitação tem por objeto contratação, por Sistema de Registro de Preços, para a eventual prestação de serviço de brunch e diversos para eventos dos *Campi* do IFRJ, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e na proposta comercial da empresa supracitada, vencedora do Pregão Eletrônico – SRP nº.

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1. O serviço deverá ser prestado no Campus _____, situado(s) à Rua _____.
2. O prazo de entrega do serviço é de, no máximo, _____ dias úteis/corridos contados a partir do recebimento desta solicitação e respectiva nota de empenho.
3. O IFRJ pagará a fornecedora o valor total de R\$ _____ (_____), conforme preços unitários constantes da Ata de Registro de Preços.
4. Estão incluídos no preço todos e quaisquer custos, inclusive frete, que por ventura tenham incidido sobre o objeto.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome e cargo do funcionário Contratante) _____
(nome e cargo do superior imediato)

ANEXO IV
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Rio de Janeiro, com sede na Rua Senador Furtado, 121, Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0009-53, neste ato representado por seu Diretor Geral, JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 772 de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.791.647-52 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 08323774-3-DetranRJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de brunch e diversos para eventos dos *Campi* do IFRJ, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do Edital de *Pregão* nº 06/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRJ – Campus Rio de Janeiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	158502	152237	158482	158483	158484	158485	158486	158487	158488	158157						
Un.	Campus Rio de Janeiro (gerenciador)	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Paracambi	Campus Pinheiral	Campus Realengo	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	Reitoria	Campus Resende	Campus Belford Roxo	Campus Mesquita	Campus Paulo de Forntin	Campus Niterói	TOTAL
Item 01																
Item 02																
Item 03																
...																

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)